



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 13679/2019

Sumário: Início do procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos.

Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 15 de julho de 2019, deliberou:

1 — Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos, que deverá estar concluído até ao último trimestre 2019;

2 — Aprovar os termos de referência constantes da informação da Divisão de Planeamento, datada de julho de 2019;

3 — Dispensar a alteração do Plano de Urbanização de Picalhos de avaliação ambiental, por a mesma não ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos do artigo 120.º do RJIGT;

4 — A abertura de um período de participação pública de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano de Urbanização;

5 — Que a alteração do plano seja articulada com a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) com vista ao acompanhamento do procedimento de alteração do plano, nos termos dos artigos 119.º e 86.º do RJIGT.

Os interessados poderão consultar a documentação no endereço eletrónico da câmara municipal (<http://www.cm-feira.pt>), ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).

2019/07/23. — O Presidente da Câmara Municipal Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Município de Santa Maria da Feira

Deliberação de Reunião Ordinária da Câmara, datada de 15/07/2019

14 — Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

1 — Dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos, que deverá estar concluído até ao último trimestre 2019;

2 — Aprovar os termos de referência constantes da informação da Divisão de Planeamento, datada de julho de 2019;

3 — Dispensar a alteração do Plano de Urbanização de Picalhos de avaliação ambiental, por a mesma não ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;



4 — A abertura de um período de participação pública de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano de Urbanização;

5 — Que a alteração do plano seja articulada com a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) com vista ao acompanhamento do procedimento de alteração do plano, nos termos dos artigos 119.º e 86.º do RJIGT.

23 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

612472886